



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**ATA PRELIMINAR DE ANÁLISE DE**  
**PROPOSTAS ALUSIVAS À**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 013/2016,**  
**OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA**  
**DE PEQUENAS REFORMAS NOS**  
**DIVERSOS PRÉDIOS DA UFS.**

As dez horas, do dia vinte e seis de janeiro e dois mil e dezessete, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata preliminar de análise das propostas relativas à Concorrência Pública nº. 013/2016, objetivando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de Pequenas reformas nos Diversos Prédios da Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, localizados na Avenida Marechal Rondon, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão – Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 013/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de envelopes, as propostas das empresas habilitadas TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90; CONSTRUTORA CVA LTDA – CNPJ 18.454.890/0001-77; RGM CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 01.162.250/0001-90; CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98; MACEDO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 13.947.494/0001-68; POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.198.561/0001-06; SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. – CNPJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe.CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciuvs@gmail.com**

09.625.923/0001-03 e MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., CNPJ 13.235.732/0001-02, foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer, conforme transcrito a seguir:

**DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 2893/2906):**

A **CONSTRUSAT LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 516.068,07, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que : Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;

Embora apresentado a Composição “Equipe Dirigente”, item 01.01.001, conforme exigido, a demonstração da mão de obra difere do modelo apresentado pelo DOFIS, o que será usado quando na fiscalização do serviço;

Os preços propostos nos itens 01.01.001, 03.12.006.001, 03.12.006.002, 03.12.006.003, 05.11.003.001, 05.11.005.001, 05.11.005.002, 06.11.005.001 e 04.04.001 da Planilha de SERVIÇOS estão inferiores a 70% das respectivas médias aritméticas das propostas;

O ISS considerado de 1,75% apresentado para cálculo do BDI de Equipamentos diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão;

A **TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** apresentou uma proposta de preço de R\$ 567.840,26, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta foi verificado que:

Os preços propostos nos itens 07.02.009 “Cabista para instalação telefônica e 07.02.010 “Servente” da Planilha de SERVIÇOS estão superiores aos respectivos itens propostos pela UFS;

Apresentou duas composições para o item 01.01.001 “Equipe Dirigente” com o mesmo preço unitário, mas cada uma com dados diferentes;

O ISS considerado de 3,87%, apresentado para cálculo do BDI de Equipamentos diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

A **CONSTRUTORA CVA LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 569.110,04, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;

O quantitativo do item 01.01.001.005 "Voice panel 24 portas cat6" da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS está divergindo com o apresentado pela UFS;

Apresentou n cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01, 02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **MACEDO ENGENHARIA LTDA** apresentou uma proposta de preço R\$ 590.020,19, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

O preço proposto no item 04.02.004 e no item 06.06.002 "Vidro liço fumê 4mm" da Planilha de SERVIÇOS está inferior a 70% da respectiva média aritmética das propostas.

Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens 02.02 "FRETE" da planilha de SERVIÇOS;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP** apresentou uma proposta de preço de R\$ 593.587,07, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Os itens 05.02.004 e 06.02.004 "Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória" da Planilha de SERVIÇOS estão com valores zerados;

Os preços propostos nos itens 03.01.006 "Retirada de forro em régua de pvc, inclusive retirada de perfis", 03.05.001 "Recolocação de forros em régua de pvc e perfis, considerando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

reaproveitamento do material”, 04.01.001 “Retirada de esquadrias metálicas”, 05.11.003.004 e 06.11.003.004 “Caixa octogonal 4” x 4”, pvc, instalada em laje – fornecimento e instalação. Af 12/2015 da Planilha de SERVIÇOS estão superiores aos respectivos itens propostos pela UFS;

Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens 01.01.001 “Equipe Dirigente”, 01.01.002 “Mobilização e Desmobilização”, 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta” e nem as composições dos itens 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS;

Não a apresentou as composições detalhadas de preços dos itens da planilha de EQUIPAMENTOS. Apresentou somente do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps”;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de prelo de R\$ 594.694,17, valor global menor que orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que: Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

A **SHOCK ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou uma proposta de preço de R\$ 634.397,76, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que;

Informa que o BDI de EQUIPAMENTOS é 10%, mas a composição deste BDI não demonstra como chegou a esse valor; Somente o item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” tem o preço unitário calculado com BDI 10%. As demais composições apresentadas para os itens da planilha de EQUIPAMENTOS demonstram que o BDI utilizado é o mesmo do de SERVIÇO, 22,32%; ou seja, maior que o 10% limite;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

**A POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou uma proposta de preço de R\$ 652.047,31, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE e nem a Planilha de SERVIÇOS no Excel, no entanto foi possível analisar a proposta;

A composição do item 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta” foi apresentada sem detalhamento de custo;

O ISS considerado de 4,23%, apresentado para cálculo do BDI de Equipamentos diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. Na análise técnica apresentada, depreende-se que todas as propostas apresentaram observações.

Com base nas observações apontadas no parecer do DOFIS, decide-se solicitar às empresas a apresentação de justificativas sobre pontos obscuros e/ou omissos que precisam ser esclarecidos visando subsidiar a lavratura da Ata de Resultado de Julgamento das propostas de preço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**01. Da observação de inexequibilidade de itens da proposta**

As propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (subitem 8.1.5.2 do edital), terá assegurado o direito de provar a sua exequibilidade diante do preço proposto (item 8.2), de maneira a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato (subitem 8.1.5).

**1.1 CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98** - a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, a comprovação de exequibilidade dos itens 01.01.001, 03.12.006.001, 03.12.006.002, 03.12.006.003, 05.11.003.001, 05.11.005.001, 05.11.005.002, 06.11.005.001 e 04.04.001 da Planilha de SERVIÇOS.

**1.2 MACEDO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 13.947.494/0001-68** - a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, a comprovação de exequibilidade dos itens 04.02.004 e 06.06.002 “Vidro liso fumê 4mm” da Planilha de SERVIÇOS.

**2. Da observação sobre divergência de alíquota percentual de ISS**

O Edital estabelece adotar na composição do BDI percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde será(ão) prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

Handwritten initials and a signature.

da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; conforme recomendado pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

O art. 1º, §2º, da LC n. 36/2015 da Prefeitura de São Cristóvão, estabelece que sejam deduzidos os materiais empregados nas obras, especificamente nos casos dos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total da correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviços. (grifamos).

Assim sendo, aplicando-se a redução de 40% de materiais do total de 100%, tem-se como base de cálculo do imposto a prestação de 60% correspondente a serviços. Destarte, o impacto real do ISS sobre o preço do contrato corresponderá a 3,00% do valor total de suas receitas, ( $60 \times 0,05 = 3,00\%$ ).

**2.1 CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98** - apresentou em seu BDI o percentual de 1,75%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 1,75% apresentado em sua composição de BDI.

**2.2 TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90** - apresentou em seu BDI o percentual de 3,87%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 3,87%, apresentado em sua composição de BDI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

**2.3 POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.198.561/0001-06** - apresentou em seu BDI o percentual de 4,23%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 4,23%, apresentado em sua composição de BDI.

**3. Da observação sobre divergências de quantitativo e composições de itens da planilha**

O edital em seu subitem 9.23 estabeleceu que a análise técnica da composição de preços unitários de cada item/subitem da planilha orçamentária deverá comprovar que a sua composição atende aos critérios técnicos adotados pela UFS para formação do preço final daquele item/subitem.

**3.1 TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90** - apresentou duas composições para o item 01.01.001 “Equipe Dirigente” com o mesmo preço unitário, mas cada uma com dados diferentes.

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a divergência apontada pelo DOFIS na composição do item 01.01.001. “Equipe Dirigente” de sua planilha.

**3.2 CONSTRUTORA CVA LTDA – CNPJ 18.454.890/0001-77** - o quantitativo do item 01.01.001.005 “Voice panel 24 portas cat6” da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS está divergindo com o apresentado pela UFS.

*Handwritten signature and initials*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

Sendo assim, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a divergência de quantitativo apontada pelo DOFIS na composição do item 01.01.001.005 “Voice panel 24 portas cat6” da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS.

**3.3 MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 13.235.732/0001-02**

Além da planilha individualizada de preços, a licitante deve apresentar a composição detalhada dos preços unitários, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária (Subitem 5.10.6 e seguintes).

A composição do item “Administração Local da Obra”, “Mobilização” e “Desmobilização” deverá ser apresentada de forma detalhada, demonstrando toda a sua composição, de modo que fique demonstrado que esses itens não estão incluídos na composição do BDI. (subitem 9.2.4).

Diante do exposto, a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a não apresentação da composição detalhada de preços dos itens 01.01.001 “Equipe Dirigente”, 01.01.002 “Mobilização e Desmobilização”, 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta”, 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS, além de prestar esclarecimento sobre a apresentação da composição de preços do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” da planilha de EQUIPAMENTOS.

**3.4 POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.198.561/0001-06 – a** licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a ausência de detalhamento de custo na composição do item 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta”.

**4. Da observação sobre ausência da demonstração do cálculo do BDI**

Deverá ser apresentado um BDI em separado e diferenciado do BDI da obra, para os itens de equipamentos com um percentual de no máximo de 10% (item 1.7 – Observações Preliminares – Termo de Referência).

A composição do BDI será analisada tecnicamente, ressaltando-se que a empresa licitante deve apresentar a fórmula aplicada para o cálculo do percentual final de maneira que a análise técnica possa comprovar esse cálculo. O modelo apresentado no **ANEXO V** é um modelo exemplificativo, devendo a licitante obedecer à legislação quanto às taxas dos tributos. (9.2.4).

**4.1 SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. – CNPJ 09.625.923/0001-03** – a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a ausência de demonstração do cálculo do BDI de Equipamentos. Apesar de informar que o seu BDI é de 10%, a análise técnica aplicou os percentuais dos impostos apresentados pela empresa e chegou ao percentual de 22,32% (percentual igual ao BDI de SERVIÇOS), aplicado em toda a composição dos itens da planilha de EQUIPAMENTOS, com ressalva do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” que tem o preço unitário calculado com BDI 10%.

As justificativas poderão ser encaminhadas através de correio eletrônico: [coliciufs@gmail.com](mailto:coliciufs@gmail.com) devendo os originais serem recebidos em até 08 (oito) dias úteis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:**  
**coliciufs@gmail.com**

A Ata de Resultado de Julgamento das Propostas somente será lavrada após a apresentação das justificativas solicitadas ou, após o vencimento do prazo concedido (até 31.01.2017) sem apresentação de manifestação das empresas.

Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 26 de janeiro de 2017.

*Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos*  
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150

*Carlos Renoir do Nascimento Lima*  
ENG.º CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA  
Membro – SIAPE 2626303

*Grasiela Freire da Cunha*  
ADM.º GRASIÉLA FREIRE DA CUNHA  
Membro - SIAPE 1567371